CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº 388/19

Insere o artigo 1º-A e parágrafo a Lei Municipal N.º 5.315/1997, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a tornar obrigatória a parada dos ônibus urbanos em local mais próximo da residência ou trabalho do usuário e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Insere o artigo 1º-A e parágrafo a Lei N.º 5.315/1997 com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

Art. 1º-A O disposto no *caput* do Art.º 1º se estende as mulheres usuárias do transporte coletivo de passageiros do município de Salvador que podem, a seu juízo, optar pelo local mais seguro e adequado para embarque e desembarque, ainda que fora do ponto de parada, desde que respeitado o itinerário previsto no contrato de concessão.

Parágrafo único. As empresas concessionárias, permissionárias ou autorizadas a operar o serviço de transporte coletivo de passageiros em Salvador devem afixar no interior do veículo, de forma legível e em local de fácil acesso e visualização, aviso contendo a nova regra de embarque e desembarque prevista no *caput* do art. 1º-A desta Lei. "

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 04 de novembro de 2019.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

As mulheres representam a maioria dos usuários do transporte público, mas ao mesmo tempo são as mais vulneráveis a diversos tipos de violência. Segundo dados apresentados pela Diretora Executiva da *Ong Think Olga*, Juliana de Faria, cerca de 70% dos deslocamentos das mulheres nas grandes cidades é feito por transporte público (28% é a pé).

Recente pesquisa do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, realizada pelo Instituto Datafolha, mostra que no ano passado 27,4% das brasileiras acima dos 16 anos passaram por algum tipo de violência. Extrapolando os dados para o conjunto da população, a conclusão é que 16 milhões de mulheres entraram nessa estatística em 2018.

Diante dessa conjuntura, a organização internacional de combate à pobreza ActionAid lançou, em dezembro de 2017, um estudo comparativo sobre a segurança urbana para as mulheres em dez países onde realiza a campanha Cidades Seguras para as Mulheres – Brasil, África do Sul, Jordânia, Nepal, Nigéria, Zimbábue, Bangladesh, República Democrática do Congo, Libéria e Senegal. O relatório, denominado "De quem é a cidade?", fornece subsídios para a luta das mulheres contra todas as formas de violência ao constatar que, em todo o mundo, elas ainda não desfrutam plenamente do direito à cidade, estando mais suscetíveis que os homens a sofrer agressões quando transitam nos espaços públicos. Foram utilizados diversos indicadores para medir a sensação de segurança das mulheres no ambiente urbano, além do nível de comprometimento dos governos com a garantia de uma vida sem violência para nós. O estudo contém um ranking dos países e recomenda medidas a serem adotadas pelos governos para tornar suas cidades livres da violência de gênero.

No que diz respeito ao direito à cidade, o relatório evidencia os efeitos da cultura machista, apresentando dados que confirmam a urgência de investir em políticas para que as mulheres tenham acesso a serviços públicos de qualidade, que devem ser sensíveis e acessíveis a

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

gênero. Os impactos da violência na vida das mulheres não são somente físicos. Além das agressões em si, há o medo de circular nos espaços públicos, um mal que atinge a todas, independentemente de onde vivem. Isso impede boa parte dessas mulheres de exercer uma cidadania plena. Um dos principais fatores apontados no relatório para essa ocorrência é a precariedade do transporte público. O estudo ainda aponta que deficiências nos sistemas de educação e no acesso a alimentação digna, saúde pública, saneamento básico, lazer e justiça também se configuram como fatores que perpetuam a discriminação de gênero.

É de extrema importância entendermos a necessidade de garantir políticas públicas progressivas que garantam serviços públicos que sejam adequados ao respeito e a proteção dos direitos da mulher.

Isto posto, diante da importância e do alcance da medida, conto com apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Salvador, 04 de novembro de 2019.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL